



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 794/2010

Concede Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Artigo 5º do Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento aos profissionais de Educação abaixo relacionados, referente ao período de junho de 2008 à junho de 2010, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de julho de 2010, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no Artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências:

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em junho de 2008	Referência de avanço em junho de 2010
Andréa Maria Lazof Benedito Santana	3	4
Andréa Pinesso da Silva	3	4
Denise Hidalgo Matusaiki	3	4
Dirce Aparecida Alvarenga Baquetis	2	3
Ercido Raimundo de Oliveira	2	3
Helena Zirolto Rocha	3	4
Iracila Dias Virgens Carmargo	2	3
Ligia S. Bezerra Ferreira	2	3
Magda de Couto	2	3
Maria Aparecida Santos Barbosa	2	3
Maria Ilda Rissato de Lima	2	3
Marília Adriana Lavagnini Guedes	3	4
Patrícia de Araújo Abucarma	3	4
Sueli Machado de Sousa	2	3
Telma Cristina Barbosa Erhardt	3	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 794/2010

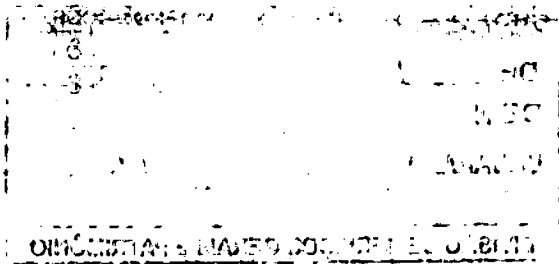
FI 02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARALIA DE AMARALIA AMUTISSE
AMARALIA DE AMARALIA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08/1 Julho 12010
DE N.º 8921
UMUARAMA, 08/1 07 12010
09:
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO